



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3841 DE 05 DE JUNHO DE 2001

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 226.700,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância de R\$ 226.700,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.03070142.014	3.1.3.1.00	10.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.3.2.00	150.000,00
SME	GS	10.01.08421881.014	4.1.2.0.06	1.600,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.2.0.00	42.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10600212.070	3.1.3.2.00	2.600,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.2.0.00	6.000,00
SMO	DPAP	13.04.03070252.081	3.1.2.0.00	1.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603282.083	3.1.2.0.00	5.000,00
SMEL	DD	16.02.08462242.105	3.1.3.2.00	8.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
PGM	GPG	06.01.03070141.002	4.1.2.0.00	10.000,00
SMF	GS	09.01.03080211.006	4.1.2.0.00	50.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.9.2.00	100.000,00
SME	GS	10.01.08411901.012	4.1.2.0.00	42.000,00
SME	GS	10.01.08421871.013	3.1.2.0.06	1.600,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603271.030	4.1.1.0.00	2.600,00
SMO	DLU	13.02.10603251.032	4.1.1.0.00	6.000,00
SMO	DPAP	13.04.03070251.037	4.1.1.0.00	1.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603282.083	3.1.3.2.00	5.000,00
SMEL	DD	16.02.08462242.105	3.2.3.1.00	8.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, **05** de **junho** de 2001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal